

Legitimidade na ação civil pública e os anteprojetos de Código Brasileiro de Processos Coletivos  
*por Humberto Martins*  
pág. 5



Enfam em novo endereço virtual  
pág. 9



Entrevista:  
Desembargador  
Henrique Herkenhoff  
pág. 10

Novas tecnologias no Poder Judiciário de países da América Latina  
*por Marvin Carvajal Pérez*  
pág. 16

## Entrevista: Ministro Tarso Genro



Isaac Amorim

Ministro da Justiça, Tarso Genro, na abertura oficial do curso de formação de multiplicadores em mediação e técnicas autocompositivas, e lançamento do Manual de Mediação Judicial

**M**inistro da Justiça do governo de Inácio Lula da Silva desde 2007, Tarso Genro possui longa trajetória política, iniciada com a militância exercida quando cursava Direito em Santa Maria, Rio Grande do Sul.

Após um período de exílio durante o regime militar, retornou ao Brasil, radicando-se em Porto Alegre, onde trabalhou na advocacia defendendo sindicatos e associações profissionais. Eleito vice-prefeito de Porto Alegre e prefeito por duas vezes seguidas, além de deputado federal, concorreu ao governo do Estado do Rio Grande do Sul. Em 2005, foi presidente nacional do Partido dos Trabalhadores (PT).

Como integrante do governo Lula a partir de 2003, ocupou, ainda, os cargos de secretário especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, ministro da Educação e ministro de Relações Institucionais.

Em entrevista ao Boletim da Enfam, o ministro Tarso Genro aborda a atual situação da Justiça em nosso país e os obstáculos que ela enfrenta, a preparação de magistrados, os projetos do Ministério da Justiça voltados para o aperfeiçoamento de juizes, a importância da Enfam e as ações conjuntas entre os dois órgãos, como também questões que têm como foco a punição de crimes e torturas do período militar.

págs. 3 e 4

# Riaej realiza estudo sobre brecha digital nos países ibero-americanos

por Daniela Nogueira

A Rede Ibero-americana de Escolas Judiciais (RIAEJ) reúne escolas e centros de formação e capacitação judicial da Península Ibérica e da América Latina com o objetivo de favorecer o intercâmbio de informações sobre programas, metodologias, experiências e boas práticas no âmbito da formação e capacitação de magistrados. Para fortalecer os serviços de administração da Justiça em benefício dos usuários, a RIAEJ define vários temas a serem trabalhados.

No Plano de Ação 2007/2009 foi definido um eixo temático que visa à redução da brecha digital no campo da magistratura ibero-americana por meio da promoção do uso das tecnologias de informação e comunicação. À frente desse projeto, a Escola Judicial Édgar Cervantes Villalta, da Costa Rica, e o Instituto Federal do Judiciário, do México, comandaram ações de pesquisa para identificar as principais razões que geram a brecha digital e, com base nas informações analisadas, apresentaram uma série de recomendações para iniciar um processo de inclusão digital no Judiciário.

Como primeira etapa de desenvolvimento do projeto, foi aplicado questionário a uma amostra representativa dos magistrados e das pessoas encarregadas da área tecnológica. Para determinar as reais condições de acesso à tecnologia por parte dos integrantes da área jurisdicional de cada país, foram identificados os elementos que, de maneira geral, contribuem diretamente para a ocorrência da brecha digital. A pesquisa teve, ainda, como principais variáveis, a distribuição por posto, a distribuição geográfica e a distribuição por gênero.

Foi desenvolvida a pesquisa em treze países membros da rede, e o processamento das informações coletadas ficou sob a responsabilidade de uma equipe de profissionais das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação, Direito e Estatística das Escolas Judiciais da Costa Rica e do México. Porém,

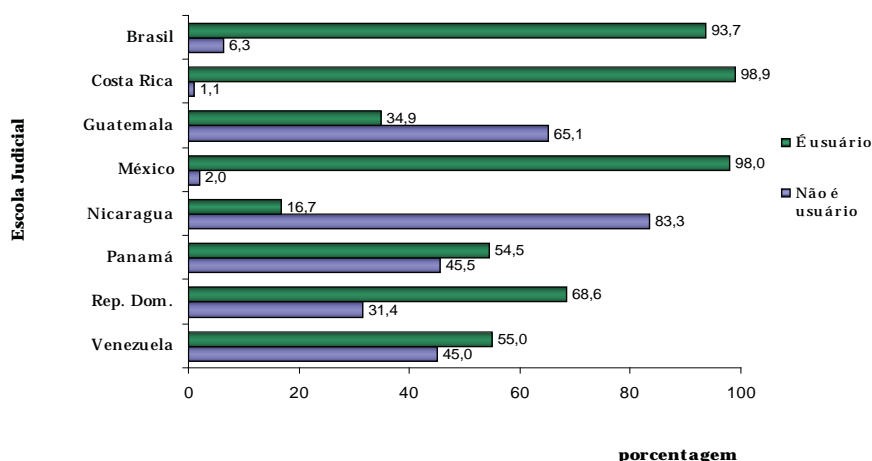
pela necessidade de definir amostras representativas do ponto de vista estatístico, foram mantidos os dados de apenas oito países: Brasil, Costa Rica, Guatemala, México, Nicarágua, Panamá, República Dominicana e Venezuela.

A amostra representativa do Brasil foi composta por 332 magistrados, entre ministros do STJ, juízes e desembargadores estaduais, federais e do trabalho e juizes-audidores da Justiça Militar. Dos participantes da pesquisa 89,6% têm mais de seis anos de magistratura. Já 71,4% são do sexo masculino, representando o mais alto índice

Os equipamentos, de modo geral, recebem manutenção periódica por parte da própria instituição e são capazes de reproduzir vídeo, assim como CD e DVD. A brecha é visível, porém, em relação à capacidade de reprodução de animações, arquivos em formato PDF e gravações em CD e DVD.

Entre os magistrados brasileiros, 99,4% utilizam o computador em seu trabalho e 77,7% declaram que os equipamentos recebem manutenção periódica. O Brasil também se destaca com mais de 90% na capacidade de os equipamentos reproduzirem áudio e vídeo. Na repro-

Distribuição dos entrevistados conforme sejam usuários da Rede Institucional ou Intranet



de predominância masculina na pesquisa. No outro extremo, a Venezuela conta com 80,9% de participantes do sexo feminino.

A partir de análises descritivas e comparativas, chegou-se a algumas conclusões acerca do uso, acesso e capacidade de utilização da tecnologia da informação e das comunicações por parte dos magistrados.

No que diz respeito a equipamentos de informática (*hardware*), o estudo revela que os Poderes Judiciais dos países pesquisados possuem massiva utilização de tecnologias da informação e das comunicações na realização de suas funções. O países com menor desenvolvimento tecnológico também manifestam essa tendência.

dução de animações e arquivos PDF, o Brasil é campeão, com 93,1% e 82,7%, respectivamente.

Na questão do correio eletrônico, a pesquisa mostra que a brecha comparativa entre os países é grande. A Costa Rica e o Brasil são os países com maior número de magistrados que contam com correio eletrônico institucional, atingindo percentuais acima de 96%. A Nicarágua e a Venezuela são menos favorecidas, com 22,1% e 13,4%, respectivamente.

Mesmo nos países com alto índice de acesso ao correio, são baixos os percentuais de uso dos recursos comuns, tais como calendário, agenda, notas e outros. A Guatemala tem o maior número de magistrados que utilizam essas ferramentas.

O quesito *intranet* registra grandes diferenças no acesso a suas informações e nas ofertas de capacitação para seu uso, além de os recursos internos da rede serem limitados a poucas aplicações. Aqui se destacam os costarriquenhos, os mexicanos e os brasileiros como os maiores usuários da rede institucional, alcançando entre 93,7% e 98,9%. Os serviços mais utilizados são a biblioteca jurídica e a consulta a sítios da *web*.

Em muitos países, o acesso à *internet* é comum à maioria dos magistrados, mas, em outros, são observados pequenos índices, alguns dos quais muito precários. Também em relação ao acesso, a Costa Rica, o México e o Brasil apresentam percentuais relevantes, superiores a 96%. Um grande número (80%) dos magistrados brasileiros avaliou, ainda, a qualidade do acesso à rede como boa ou muito boa.

Os participantes da pesquisa afirmam, de forma ampla, que estão cientes da existência de uma página virtual de sua escola judicial, mas a pesquisa aponta grandes diferenças no conhecimento dos serviços oferecidos pelos sítios. O uso dos recursos, assim como oportunidades de capacitação específica para sua utilização, variam de maneira considerável.

No Brasil, chega a 97% o índice de participantes que afirmam saber da existência da página de sua escola na *web*. Destes 61,1% conhecem os serviços oferecidos pelo sítio e desse percentual 77,9% fazem uso das ferramentas disponíveis. Aqueles que não usufruem das ferramentas existentes alegam falta de tempo ou falta de necessidade de utilizá-los.

As análises sobre *software* indicam altos percentuais de acesso a programas de edição de texto e planilhas de cálculo e índices médios aos de *slides*. Porém, nota-se nos dados analisados elevada dependência de programas licenciados, mesmo que alguns tenham informado o uso de *software* livre ou programas próprios.

O Brasil conta também com altos percentuais de uso dos programas de navegador da *internet*, administrador de correio eletrônico

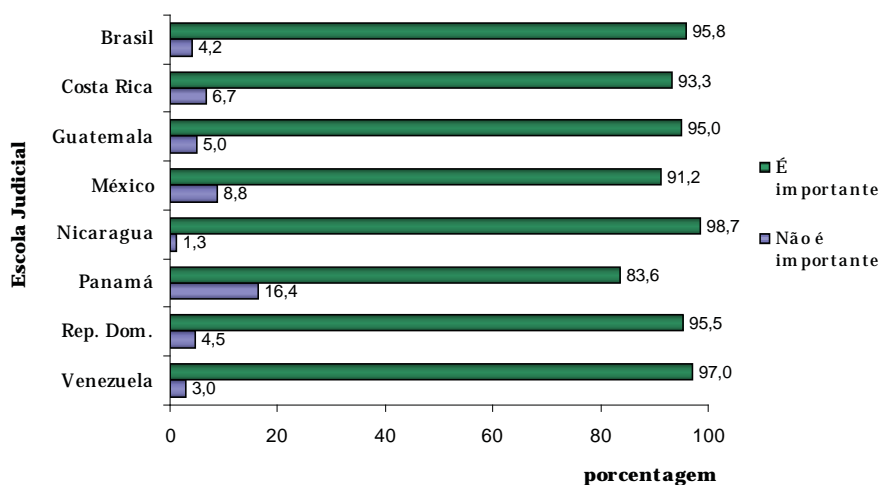
e apresentador de *slides* – 99,4%, 88,1% e 73,6%, respectivamente.

A maioria dos países considera que a escola judicial não contribui de modo substancial para impulsionar a utilização de novas tecnologias no desenvolvimento das atividades institucionais. Em todos os países há muito pouco investimento em capacitação. De forma quase unânime, os pesquisados ressaltam

ênças e sessões de julgamento e em videoconferência, assim como índices muito baixos na capacitação oferecida para uso dessas ferramentas. Enquanto a Costa Rica apresenta percentual muito alto em relação a essas tecnologias, acima de 95%, o índice brasileiro varia entre 46% e 54%.

Na conclusão final, a pesquisa deixa registrado que há grandes

**Distribuição dos entrevistados segundo consideram importante contar com algum curso de capacitação na área tecnológica**



a importância de adquirirem habilidades em novas tecnologias para o crescimento pessoal e profissional.

Dos brasileiros que responderam à pesquisa 65% declaram que sua escola não promove ou estimula o uso da tecnologia e 73% disseram que nunca receberam convite para participar de eventos de capacitação sobre recursos tecnológicos. A República Dominicana e o México se destacaram: 93% de seus magistrados reconhecem a contribuição de suas escolas judiciais nessa área.

No Brasil, mais de 90% indicam a necessidade de ações de capacitação tecnológica e afirmam que os cursos devem proporcionar atualização profissional e maior aproveitamento dos recursos disponíveis para agilização dos trâmites processuais. Os magistrados de todos os países também deixam claro que uma base de dados da jurisprudência deveria fazer parte de seus equipamentos tecnológicos.

A pesquisa indica que existe grande contraste em recursos de multimídia, em gravação de audi-

avços de alguns países em certas áreas da tecnologia e que, por isso, a cooperação e o intercâmbio podem ser meios eficazes para combater essas diferenças. Também revela que, enquanto alguns problemas requerem importantes investimentos em recursos tecnológicos para serem solucionados, outros necessitam do interesse e da vontade política das instituições.

A situação brasileira pode ser definida como excelente no que se refere à existência de equipamentos, à capacidade dos aparelhos e aos recursos disponíveis. A brecha digital que há no Brasil, no âmbito judicial, se situa na capacitação dos magistrados para o uso das ferramentas. O desafio para as escolas é proporcionar aos magistrados o aperfeiçoamento profissional, para que possam melhor utilizar os recursos de informática disponíveis, de modo que a tecnologia da informação e das comunicações se torne verdadeira aliada na promoção de uma justiça mais célere e acessível ao jurisdicionado.